

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 900, de 21 de julho de 2026





HU BRASIL

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: <https://www.gov.br/hubrasil/>

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO

Superintendente / HULW-UFPB

ALEXANDRE AUGUSTO RAMALHO ARARUNA

Gerente de Atenção à Saúde / HULW-UFPB

LUCIANO BEZERRA GOMES

Gerente de Ensino e Pesquisa / HULW-UFPB

ANDRÉ LUIS COELHO FERNANDES

Gerente Administrativo / HULW-UFPB

SUMÁRIO

DESIGNAÇÃO	3
Portaria - SEI nº 325, de 13 de julho de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 326, de 14 de julho de 2026.....	4
Portaria-SEI nº 337, de 17 de julho de 2026.....	5
EXONERAÇÃO	9
Portaria - SEI nº 336, de 17 de julho de 2026.....	9
CONCESSÃO	10
Portaria - SEI nº 338, de 17 de julho de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 339, de 20 de julho de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 340, de 20 de julho de 2026.....	12
NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	13
Resolução - SEI Nº 217, de 07 de julho de 2026.	13
PUBLICAÇÃO	14
Portaria - SEI nº 335, de 17 de julho de 2026.....	14

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 325, de 13 de julho de 2026

Instaura Investigação Preliminar no Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.013723/2026-43,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Leilane Barros Ribeiro, Analista Administrativo, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato descrito no Processo em epígrafe, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Alexandre Medeiros de Figueiredo
Superintendente do HULW-UFPB/HU Brasil

Portaria - SEI nº 326, de 14 de julho de 2026

Instaura Investigação Preliminar no Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante dos autos do processo nº 23658.020467/2026-94,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Leilane Barros Ribeiro, Analista Administrativo, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato descrito no Processo em epígrafe, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Alexandre Medeiros de Figueiredo
Superintendente do HULW-UFPB/HU Brasil

Portaria-SEI nº 337, de 17 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa HU Brasil, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais decretada pela Portaria nº.492, de 02 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Hu Brasil/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018.

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do art. 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da HU Brasil, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas, com comunicação prévia à Contratada;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23539.002391/2026-71,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Equipe de Fiscalização do Contrato nº 16/2026, celebrado com a empresa WHITEMARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.597.955/0013-23, cujo objeto consiste na

disponibilização, em regime de comodato, de 02 (dois) cilindros de aço destinados ao acondicionamento de óxido nitroso medicinal (pureza mínima de 99,5%, gás liquefeito), correspondente ao Item 03 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 90039/2026, para viabilizar o fornecimento do referido insumo.

I. Gestor do Contrato:

Gestor Titular: Gerlania Sarmiento Veríssimo, Matrícula SIAPE nº 220****;

Gestor Substituto: Lorena Aquino de Vasconcelos, Matrícula SIAPE nº 227****;

II. Fiscal Técnico:

Fiscal Técnico: Roberto Maciel de Lima Junior, Matrícula SIAPE nº 222****;

Fiscal Técnico Substituto: Jarine Torres de Araújo, Matrícula SIAPE nº 116****;

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da HU Brasil (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da HU Brasil (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII - Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da HU Brasil.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Alexandre Medeiros de Figueiredo
Superintendente do HULW-UFPB/HU Brasil

EXONERAÇÃO

Portaria - SEI nº 336, de 17 de julho de 2026

O **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da rede HU BRASIL, na cidade de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar da função de Responsável Técnica da Clínica Pediátrica a colaboradora **ANA FLAVIA SILVA AMORIM ARRUDA**, matrícula SIAPE nº 248****, lotada na Unidade da Criança e do Adolescente;

Art. 2º Nomear a colaboradora **WIVIANE LEIVA VASCONCELOS DE MELO**, matrícula SIAPE nº 120****, para exercer a função de Responsável Técnica da Clínica Pediátrica;

Art. 3º Revogar a **Portaria SEI nº 1025, de 30 de outubro de 2025**, publicada no BS nº 833, de 28 de novembro de 2025, em razão da necessidade de atualização da designação da responsável técnica.

(assinado eletronicamente)
Alexandre Medeiros de Figueiredo
Superintendente do HULW-UFPB/HU Brasil

CONCESSÃO

Portaria - SEI nº 338, de 17 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filiada a Rede HU Brasil, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, ao colaborador Gabriel Braz Garcia, Matrícula SIAPE nº 100****, ocupante do cargo de Médico - Cirurgia Geral, do quadro permanente de pessoal HULW/HU Brasil, lotado na Unidade de Clínica Cirúrgica, nas datas de 20 a 23 de agosto de 2026, para participar do PROCTOREGEN - Terapia e regeneração celular na coloproctologia, que se realizará em Concórdia/SC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Alexandre Medeiros de Figueiredo
Superintendente do HULW-UFPB/HU Brasil

Portaria - SEI nº 339, de 20 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Rede HU Brasil, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024, e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria-SEI nº 8/EBSERH/SEDE, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a substituição da função de Responsável Técnica do Serviço de Nutrição, exercida pela colaboradora Caroline Sousa Cabral (matrícula nº 192****), pela colaboradora Adriana Gomes Cézar Carvalho (matrícula nº 111****), durante o período de afastamento da titular em razão de férias, compreendido entre 13 de julho de 2026 e 31 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos no período estabelecido no art. 1º.

(assinado eletronicamente)
Alexandre Medeiros de Figueiredo
Superintendente do HULW-UFPB/HU Brasil

Portaria - SEI nº 340, de 20 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filiada à Rede HU Brasil, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, a colaboradora Marcela Maria Rabelo Pinto, Matrícula SIAPE nº 100****, ocupante do cargo de Médica - Otorrinolaringologia, do quadro permanente de pessoal HULW/HU Brasil, lotada na Unidade de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia Bucomax, nas datas de 19 a 22 de agosto de 2026, para participar da Proficiência em Blefaroplastia, que se realizará em São Paulo/SP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Alexandre Medeiros de Figueiredo
Superintendente do HULW-UFPB/HU Brasil

**NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
LAURO WANDERLEY**

Resolução - SEI Nº 217, de 07 de julho de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Núcleo Interno de Regulação (NIR) do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento Interno da Ebserh (3ª revisão) e,

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião Ordinária de nº 412ª, de 09 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23539.029481/2025-29,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do NUP 61805852, o **Regimento Interno do Núcleo Interno de Regulação do Hospital Universitário Lauro Wanderley**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

[Acesse](#) o Regimento Interno do Núcleo Interno de Regulação do HULW.

(assinado eletronicamente)
Alexandre Medeiros de Figueiredo
Superintendente do HULW-UFPB/HU Brasil

PUBLICAÇÃO

Portaria - SEI nº 335, de 17 de julho de 2026

O **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filiada a Rede HU Brasil, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 , de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o **resultado final da 2ª fase** do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar**, vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW-UFPB).

Classificação final do(a)s candidato(a)s:

EDITAL 03/2026 - Resultado Final da 2ª Fase (Entrevistas)			
Cargo: Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar			
Candidato	CPF	Classificação	Pontuação
Roberta Flávia Vasconcelos de Queiroz Lira	***674.924**	1º	93,98
Winston Dantas Maia Filho	***849.074**	2º	83,60
Franciele Delfino Mota	***689.141**	3º	75,67

Art. 2º Todas as informações referentes ao Processo Seletivo em questão estarão disponíveis no [Link](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

(assinado eletronicamente)
Alexandre Medeiros de Figueiredo
Superintendente do HULW-UFPB/HU Brasil